



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mendes

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

DECRETO FEDERAL Nº 10.450/2020

MUNICÍPIO DE MENDES

PLANO DE AÇÃO: Planejamento de atividades para atendimento integral ao Decreto 10.540/2020, referente aos padrões mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC

DATA DE PREVISÃO: Maio/2021 a Janeiro/2023

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Secretaria Municipal de Administração, Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município.

OBJETIVO:

Elencar atividades necessárias para a personalização do Sistema de Planejamento, Orçamento e Finanças do Município com objetivo de atendimento aos padrões mínimos do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle -SIAFIC, definido pelo decreto 10.540/2020, além de monitorar e auxiliar na execução das ações pertinentes ao plano apresentado.

Mendes, 05 de Maio de 2021.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mendes

PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

DECRETO FEDERAL Nº 10.450/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.
- Lei nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946.

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

Considerando que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes, incluída as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia;

Considerando que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020;

Considerando que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023;

Considerando que o Decreto Federal nº 10.540/2020 revogou completamente o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mendes

O Município de Mendes apresenta o **PLANO DE AÇÃO**, visando à adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC:

